

**Anexo II - REVOGADO;** (Redação dada pela Portaria nº 1.122 de 26.11.14).

Redação Anterior: (3) Portaria nº 26 de 15.01.13.

(Redação dada pela Portaria nº 26 de 15.01.13).

**Anexo II à Portaria SEFAZ nº 272, de 01 de março de 2007.**



**GOVERNO DO  
TOCANTINS**  
www.to.gov.br

**SECRETARIA DA  
FAZENDA**  
www.sefaz.to.gov.br

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR AUTORIZADO**

**01 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 1**

NOME		CPF Nº
------	--	--------

**02 - ENDEREÇO**

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.		NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.	
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE

**03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 2**

NOME		CPF Nº
------	--	--------

**04 - ENDEREÇO**

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.		NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.	
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE

**05 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 3**

NOME		CPF Nº
------	--	--------

**06 - ENDEREÇO**

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.		NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.	
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE

DECLARAM O REQUERENTE OU SEU REPRESENTANTE  
LEGAL, E O(S) CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S) SEREM AUTÊNTICAS E  
VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Local e data.

Identificação	Assinatura
Requerente/Representante Legal	
Condutor Autorizado 1	
Condutor Autorizado 2	
Condutor Autorizado 3	

Redação Anterior: (2) Portaria 1.470 de 30.09.07.  
(Redação dada Pela Portaria nº 1.470 de 30.09.07).  
ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 272/2007



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OU PATRIMONIAL (DEFICIENTE)**

\_\_\_\_\_, INSCRITO(A) NO CNPJ/CPF SOB O Nº \_\_\_\_\_, DOMICILIADO(A) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE POSSUI DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OU PATRIMONIAL COMPATÍVEL COM O VALOR DO VEÍCULO A SER ADQUIRIDO COM A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS A QUE SE REFERE O CONVÊNIO ICMS 03/07, RECEPCIONADO NO ART. 3º DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 2.9.12 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

O(A) DECLARANTE RESPONSABILIZA-SE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL/DATA)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE OU REPRESENTANTE LEGAL (CONFORME IDENTIDADE)

**Obs. Além desta Declaração, o deficiente físico deve comprovar a disponibilidade financeira ou patrimonial, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido, devendo apresentar ainda, os seguintes documentos:**

- contra-cheque ou comprovante de pagamento, se empregado;
- Declaração do Imposto de Renda, para a comprovação patrimonial;
- extratos bancários que comprovem a disponibilidade da receita;
- outros documentos que comprovem a disponibilidade financeira ou patrimonial.

**Dispõe o art. 299 do Código Penal:**

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos....”

ESTADO DO TOCANTINS



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OU PATRIMONIAL (DEFICIENTE)**

\_\_\_\_\_, INSCRITO(A) NO CNPJ/CPF SOB O Nº \_\_\_\_\_,  
DOMICILIADO(A) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE  
POSSUI DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OU PATRIMONIAL COMPATÍVEL COM O VALOR DO VEÍCULO A SER ADQUIRIDO COM  
A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS A QUE SE REFERE O ART. 3º  
DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 2.9.12 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

O(A) DECLARANTE RESPONSABILIZA-SE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL/DATA)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE OU REPRESENTANTE LEGAL (CONFORME IDENTIDADE)

**Obs. Além desta Declaração, o deficiente físico deve comprovar a disponibilidade financeira ou patrimonial, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido, devendo apresentar ainda, os seguintes documentos:**

- contra-cheque ou comprovante de pagamento, se empregado;
- Declaração do Imposto de Renda, para a comprovação patrimonial;
- extratos bancários que comprovem a disponibilidade da receita;
- outros documentos que comprovem a disponibilidade financeira ou patrimonial.

**Dispõe o art. 299 do Código Penal:**

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos...."